



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.750, de 31 de julho de 1.989.

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DE CRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos até o limite de NCZ\$.950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzados novos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$.150.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	NCZ\$. 25.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	NCZ\$. 25.000,00
3.1.3.1.00	- Remun. Serv. Pessoais	NCZ\$. 2.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	NCZ\$. 10.000,00
0102	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$.123.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	NCZ\$. 7.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	NCZ\$. 2.500,00
3.1.3.1.00	- Remun. Serv. Pessoais	NCZ\$. 2.500,00
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	NCZ\$. 3.000,00
10	- Deptº de Obras	
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.58.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	NCZ\$.300.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.750/89 - Fls. 02.


11	- Deptº de Serviços Municipais	
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	NCZ\$.300.000,00

T O T A L.....NCZ\$.950.000,00


Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de julho de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Ediais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO